



APÊNDICE B-2: Protocolo de Segurança para Grandes Projetos de Construção

1. Qualquer projeto de construção, que cumpra qualquer uma das seguintes especificações, está sujeito a este Protocolo de Segurança para Grandes Projetos de Construção (“Protocolo LCP”), incluindo projetos de obras públicas, salvo especificação em contrário do Oficial de Saúde:
 - a. Para projetos de construção residencial, qualquer projeto de construção, reforma ou renovação residencial, unifamiliar, multifamiliar, para idosos, estudantes ou outra residência, que consista em mais de 10 unidades.
 - b. Para projetos de construção comercial, qualquer projeto de construção, reforma ou melhorias realizadas por um inquilino, que consista em mais de 1.858 metros quadrados de área útil.
 - c. Para a construção de Infraestruturas Essenciais, conforme definido na seção 16.c do Decreto, qualquer projeto que exija cinco ou mais trabalhadores no canteiro de obras, a qualquer momento.
2. As seguintes restrições e requisitos devem estar em vigor em todos os locais de construção sujeitos a este Protocolo LCP:
 - a. Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis e vigentes, incluindo, entre outros, OSHA e Cal-OSHA. Se houver qualquer conflito, diferença ou discrepância entre as leis e regulamentos aplicáveis e/ou este Protocolo LCP, a norma mais rigorosa será aplicada.
 - b. Elaborar um Plano de Saúde e Segurança específico para o Local, novo ou atualizado, para tratar de assuntos relacionados à COVID-19, afixar o Plano no local, em todas as entradas e saídas, e apresentar uma cópia do Plano às autoridades governamentais do Condado, mediante solicitação. O Plano deve ser traduzido, conforme necessário, para garantir que todos os trabalhadores que não falam inglês sejam capazes de entender o Plano.
 - c. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) específicos para uso em construção, incluindo luvas, óculos, protetores faciais e coberturas faciais, conforme apropriado para a atividade a ser realizada. Em nenhum momento um empreiteiro pode garantir ou utilizar EPIs de grau médico, a menos que isso seja necessário devido à natureza médica de um local de trabalho. As coberturas faciais devem ser utilizadas em conformidade com o Decreto nº C19-8 do Oficial de Saúde, datado de 18 de abril de 2020, ou qualquer decreto emitido ou alterado posteriormente.
 - d. Assegurar que os funcionários sejam treinados na utilização de EPIs. Manter e disponibilizar um registro de todos os treinamentos sobre EPIs





SAN MATEO COUNTY HEALTH

PUBLIC HEALTH, POLICY & PLANNING

oferecidos aos funcionários e monitorar todos os funcionários, para garantir o uso adequado dos EPIs.

- e. Proibir o compartilhamento de EPIs.
- f. Implementar requisitos de distanciamento social, incluindo, no mínimo:
 - i. Escalonar horários de início e término para troca de turnos, a fim de reduzir a quantidade de trabalhadores no local de trabalho a qualquer momento, na medida do possível.
 - ii. Escalonar atividades para minimizar a quantidade de trabalhadores no local de trabalho a qualquer momento.
 - iii. Exigir distanciamento social, mantendo sempre uma distância mínima de 1,80 metro entre os trabalhadores, exceto quando estritamente necessário para realizar uma tarefa associada ao projeto.
 - iv. Proibir reuniões de qualquer tamanho no local de trabalho, exceto reuniões de segurança ou quando estritamente necessário para realizar uma tarefa associada ao projeto.
 - v. Controlar rigorosamente os “gargalos” e as “áreas de alto risco” onde os trabalhadores são incapazes de manter uma distância social mínima de 1,80 m, e proibir ou limitar o uso para garantir que a distância mínima de 1,80 m possa ser facilmente mantida entre os trabalhadores.
 - vi. Minimizar as interações e manter o distanciamento social com todos os visitantes do local, incluindo entregadores, profissionais de design e outros consultores de projetos, representantes de agências governamentais, incluindo fiscais de construção e incêndio, e residentes em canteiros de obra residenciais.
 - vii. Proibir os trabalhadores de usarem os telefones ou mesas uns dos outros. Qualquer ferramenta ou equipamento de trabalho que deva ser utilizado por mais de um trabalhador deve ser limpo com desinfetantes eficazes contra a COVID-19, antes de ser utilizado por um novo trabalhador.
 - viii. Disponibilize estações portáteis ou produtos para higienização das mãos, eficazes contra a COVID-19, nas entradas do local de trabalho e em vários pontos espalhados pelo local de trabalho, conforme necessário.
 - ix. Manter um diário de atendimento de todos os trabalhadores e visitantes com as informações de contato, incluindo nome, endereço, número de telefone e e-mail.
 - x. Colocar um aviso, em uma área visível a todos os trabalhadores e visitantes, instruindo-os a:
 - 1. Não tocar no rosto com as mãos não lavadas ou com luvas.
 - 2. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos ou utilizar um higienizador para as mãos, com pelo menos 60% de álcool.
 - 3. Limpar e desinfetar objetos e superfícies frequentemente tocadas, tais como postos de trabalho, teclados, telefones, corrimãos, máquinas, ferramentas compartilhadas, botões dos elevadores e maçanetas de porta.
 - 4. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz, ou tossir ou espirrar na parte interna do braço, no cotovelo/manga da roupa.



5. Não entrar no local de trabalho se apresentar febre, tosse ou outros sintomas de COVID-19. Caso não se sinta bem, ou tiver sido exposto a alguém que esteja doente, ficar em casa.
 6. Sempre observar a distância a ser mantida em relação a outros funcionários. Sempre manter a distância mínima recomendada de 1,80 m. Se não for possível, utilizar o EPI necessário para trabalhar próximo a outra pessoa.
 7. Não compartilhar telefones ou EPIs.
- xi. O aviso na seção 2.f.x deve ser traduzido, conforme necessário, para garantir que todos os trabalhadores que não falam inglês sejam capazes de entender o aviso.
- g. Implementar práticas de limpeza e higienização de acordo com o seguinte:
- i. Limpar e higienizar, com frequência, de acordo com as diretrizes do CDC, todas as áreas de alto tráfego e de alto toque, incluindo, no mínimo: áreas de reuniões, áreas utilizadas para refeições e intervalos, entradas e saídas do local de trabalho, trailers localizados no local de trabalho, áreas de lavagem das mãos, ferramentas, equipamentos, sanitários no local de trabalho, escadas, elevadores e equipamentos de içamento.
 - ii. Estabelecer um protocolo de limpeza e descontaminação antes da entrada e saída do local de trabalho e afixar o protocolo nessas áreas.
 - iii. Fornecer EPIs adequados para evitar infecção pela COVID-19 a todos os funcionários que realizam limpeza e higienização. Os funcionários não devem compartilhar EPIs.
 - iv. Estabelecer um tempo adequado no dia de trabalho para permitir limpeza e descontaminação adequadas, incluindo antes de começar ou ao deixar o local de trabalho.
- h. Implementar um plano para redução da transmissão comunitária de COVID-19 como parte do Plano de Saúde e Segurança específico ao Local que inclui, no mínimo, as seguintes restrições e requisitos:
- i. Proibir que os trabalhadores peguem carona para ir e vir do local de trabalho, exceto trabalhadores que vivam na mesma unidade doméstica, ou conforme necessário com os trabalhadores que não tenham meios de transporte alternativos.
 - ii. A Cal-OSHA exige que os empregadores forneçam água, o que deve ser feito em recipientes descartáveis. Proibir o compartilhamento de qualquer alimento ou bebida. Caso seja observado qualquer compartilhamento, o trabalhador deve ser enviado para casa naquele dia.
 - iii. Proibir o uso de microondas, refrigeradores de bebidas e outros equipamentos similares compartilhados.
- i. Designar um Oficial para Conformidade em Questões de Segurança para a COVID-19 (SCO) no local de trabalho e garantir que o nome do SCO seja afixado no Plano de Saúde e Segurança específico do local. O SCO deve:
- i. Assegurar a implementação no local de trabalho de todos os requisitos de segurança e saneamento recomendados em relação ao vírus COVID-19.
 - ii. Realizar diariamente uma verificação, por escrito, de que cada local de trabalho está em conformidade com os componentes deste Protocolo LCP. Cada formulário de verificação por escrito deve ser copiado, armazenado e disponibilizado imediatamente por solicitação de qualquer oficial do Condado.



- iii. Estabelecer um protocolo de triagem diária para todos os funcionários que chegam ao local, a fim de garantir que pessoas possivelmente infectadas não entrem no canteiro de obras. Se os trabalhadores saírem do local de trabalho e retornarem no mesmo dia, estabelecer um protocolo de limpeza e descontaminação antes da entrada e saída do local de trabalho. Afixar o protocolo de triagem diária em todas as entradas e saídas do local de trabalho. Mais informações sobre a triagem podem ser encontradas on-line em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/index.html>.
 - iv. Conduzir briefings diários, pessoalmente ou por teleconferência, que devem cobrir os seguintes tópicos:
 - 1. Novas regras do local de trabalho e restrições antes da entrada no local de trabalho para quem viajou, a fim de impedir a propagação comunitária da COVID-19.
 - 2. Revisão dos procedimentos de saneamento e higiene.
 - 3. Solicitação de *feedback* dos trabalhadores sobre melhorias na segurança e saneamento.
 - 4. Coordenação das necessidades diárias de limpeza/saneamento do canteiro de obras.
 - 5. Divulgação de informações atualizadas sobre a COVID-19.
 - 6. Protocolos de emergência em caso de exposição ou suspeita de exposição à COVID-19.
 - v. Desenvolver e assegurar a implementação de um plano de remediação para resolver qualquer não conformidade com este Protocolo LCP e plano de remediação posterior na entrada e saída do local de trabalho durante o período de remediação. O plano de remediação deve ser traduzido conforme necessário para garantir que todos os funcionários que não falem inglês consigam compreender o documento.
 - vi. O SCO não deve permitir a continuação de qualquer atividade de construção sem que tal atividade cumpra esses requisitos.
 - vii. Reportar violações recorrentes deste Protocolo LCP aos supervisores apropriados do local de trabalho e a um oficial designado do Condado.
- j. Designar um Supervisor Responsável pela Segurança de Terceiros no Local de Trabalho (JSAS) referente à COVID-19 que, no mínimo, possua um certificado OSHA-30 e formação em primeiros socorros nos últimos dois anos, que deve ser treinado sobre os protocolos aqui contidos e verificar o cumprimento deste Protocolo LCP, incluindo por inspeção visual e entrevistas aleatórias com os trabalhadores.
- i. Em até sete dias corridos após cada visita ao local de trabalho, o JSAS deve realizar uma avaliação, por escrito, identificando qualquer falha no cumprimento deste Protocolo LCP. A avaliação por escrito deve ser reproduzida, armazenada e, a pedido do Condado, enviada a um oficial designado do Condado.
 - ii. Se o JSAS constatar que um local de trabalho não está cumprindo este Protocolo LCP, ele deverá trabalhar com o SCO para desenvolver e implementar um plano de remediação.
 - iii. O JSAS deve coordenar com o SCO para proibir a continuação de qualquer atividade de trabalho que não esteja em conformidade com as regras aqui definidas, até que o problema seja solucionado e o trabalho retomado esteja em conformidade.
 - iv. O plano de remediação deve ser enviado a um oficial designado do Condado em até cinco dias corridos após a constatação de não cumprimento pelo JSAS.



- k. Na ocorrência de um caso confirmado de COVID-19 em qualquer local de trabalho, as seguintes medidas devem ser implementadas:
 - i. Retirar imediatamente o indivíduo infectado do local de trabalho, com instruções para que ele procure assistência médica.
 - ii. Cada local onde o trabalhador infectado tenha estado deve ser descontaminado e higienizado por um fornecedor externo, certificado em limpezas de risco, e o trabalho nesses locais deve ser interrompido até que a descontaminação e higienização sejam concluídas.
 - iii. O Departamento de Saúde Pública do Condado deve ser notificado imediatamente e quaisquer requisitos adicionais exigidos pelos funcionários de saúde do Condado devem ser realizados, incluindo o cumprimento total de quaisquer esforços de triagem por parte do Condado.
- l. Em caso de obras em uma unidade residencial ocupada, áreas de trabalho separadas devem ser isoladas do restante da unidade com barreiras físicas, tais como folhas de plástico ou portas fechadas seladas com fita adesiva, na medida do possível. Se possível, os trabalhadores devem acessar a área de trabalho a partir de uma porta alternativa, diferente da utilizada pelos residentes. As janelas e exaustores disponíveis devem ser utilizados para ventilar a área de trabalho. Se os residentes tiverem acesso à área de trabalho entre os dias de trabalho, a área de trabalho deve ser limpa e higienizada no início e no fim de cada dia de trabalho. Esforços devem ser empreendidos para minimizar o contato entre trabalhadores e residentes, incluindo a manutenção de um mínimo de dois metros de distanciamento social em todos os momentos.
- m. Quando a obra ocorrer nas áreas comuns de um edifício residencial ou comercial ocupado ou de um edifício de uso misto utilizado por funcionários ou residentes do local, áreas de trabalho separadas devem ser isoladas do restante das áreas comuns com barreiras físicas, tais como folhas de plástico ou portas fechadas seladas com fita adesiva, na medida do possível. Se possível, os trabalhadores devem acessar a área de trabalho a partir de uma porta alternativa, diferente da utilizada pelos residentes ou por outros usuários do edifício. Esforços devem ser empreendidos para minimizar o contato entre trabalhadores e residentes e usuários do edifício, incluindo a manutenção de um mínimo de dois metros de distanciamento social em todos os momentos.